



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
E.E. PROFESSOR SANTOS AMARO DA CRUZ

AVENIDA BARREIRA GRANDE, 795 – JD. COLORADO - CEP: 03386-000 - SÃO PAULO - SP

☎ (011) 2211-3598 – e-mail: eesantosamaro@ig.com.br

EDITAL - VICE DIRETOR

A Direção da E.E. Prof. Santos Amaro da Cruz, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola (LC nº 1396, de 22/12/2023) que atuará na Unidade Escolar.

I- Disposições iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com os artigos 21 e 31 da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento, comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar e na DER Leste 5.

II- Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Possuir competências e habilidade de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022
- b) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - Curso de formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborando para melhoria de resultado e desempenho.

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail e002318a@educacao.sp.gov.br.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual 2023 (data base 12/2023), fornecida pela escola sede de controle de frequência e datado, assinado e carimbado pelo Diretor de Escola;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo profissional.

VI – Das inscrições:

Encaminhar a documentação via e-mail (e002318a@educacao.sp.gov.br)

Período: de 12/03/2024 à 15/03/2024.

Entrevista: a escola entrará em contato durante o período de inscrições.

VII- Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/ jantar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Sônia Gomes Cruz
Diretor de Escola
RG 14.026.821-2/Insc. de 198